

Pregão Eletrônico nº 080/2022/SENAR/MT

Processo nº: 46875/2021

Assunto: **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº 080/2022/SENAR/MT, constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE ASSINATURAS DE LICENÇAS DE SOFTWARE VMWARE, VSPHSE E VCENTER, E REGISTRO DE HORAS TÉCNICAS DE ESPECIALISTA VMWARE**, para atender as necessidades do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – **SENAR/MT**, solicitado pela empresa **IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A**.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do subitem 3.1., ficou estabelecido no instrumento convocatório que:

“3.1. Sob pena de preclusão do direito, até as 18:30hs do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital por meio eletrônico pelo e-mail: cpl@senarmt.org.br ou mediante petição a ser enviada ao Pregoeiro no endereço da sede do SENAR/MT direcionado para a Gerência de Licitações;

3.1.1. O documento deverá ser encaminhado anexo ao e-mail em formato “PDF”, assinado pelo representante legal da licitante.”

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa **IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A**, a qual foi encaminhado por e-mail a Comissão Permanente de Licitação no dia **11 de agosto de 2022 às 22h25min**, de modo que a sessão de abertura deste certame está marcada para ocorrer no dia **16/08/2022 às 09h00min** (horário de Brasília), Plataforma Eletrônica do Portal de Compras do Governo Federal (**Site: www.comprasgovernamentais.gov.br**).

Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal.

2.DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

Questionamento 1 – na página 38 do edital, Termo de Referência, é informado no item 4.5. Serviço de Banco de Horas de Especialista – Vmware A CONTRATADA deverá disponibilizar no mínimo 1 (um) Especialista para fornecer apoio técnico especializado para implementação de novas tecnologias, integrações, adoção e otimização de soluções, alterações de topologia, movimentações, resolução de incidentes e problemas; entendemos que não contempla resolução de incidentes e problemas, pois o mesmo está relacionado a contratação de suporte direto junto ao fabricante, e que as aberturas de chamados serão efetuadas diretamente no sítio web, ou demais ferramentas para abertura de chamados e resolução do incidente e que as horas contratadas serão para implementação de novas tecnologias, integrações, adoção e otimização de soluções, alterações de topologia, movimentações . Está correto nosso entendimento?

Questionamento 2 – na página 47 do edital, Termo de Referência, é informado no item 19.1. o pagamento ocorra em até 30 (trinta) dias após o protocolo da Nota Fiscal/Fatura; 19.7. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos à execução dos serviços, entendemos que o pagamento do lote 1 será realizado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e que o faturamento do lote 2 do será realizado mediante demanda da contratante e que o pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA

Questionamento 01 - O relacionamento será entre a Contratada e o Contratante, caso ocorra a necessidade de uma contratação de suporte diretamente com o fabricante, será tratado de forma pontual. A contratada deverá apoiar a equipe de TI na resolução dos incidentes e problemas conforme solicita o Edital.

Questionamento 02 – Sim, correto o entendimento.

Agradecemos ao questionamento e são estes os esclarecimentos ao pedido encaminhado.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais questionamentos.

Atenciosamente.

Cuiabá (MT), 12 de agosto de 2022.

(Original Assinado)
Ana Cristina Cigerza Silva
Pregoeira